CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 461/2015

AUTORA: Vereadora Ana Rita Tavares

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que a vacinação antirrábica de cães e gatos seja realizada nos domicílios dos guardiões, e não apenas em postos de saúde e espaços públicos".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria da vereadora Ana Rita Tavares sugere ao Chefe do Executivo Municipal que a vacinação antirrábica de cães e gatos seja realizada nos domicílios dos guardiões, e não apenas em postos de saúde e espaços públicos".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 461/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suíca

Everaldo Augusto

Waldir Pires